

Decreto Nº 16 - de 4 de Maio de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá	
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças	
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$	2.000,00
Total da Unidade 2 -----R\$	2.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento	
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.009.2.0051 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$	500,00
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$	2.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$	2.500,00
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.014.2.0078 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$	2.000,00
Total da Unidade 7 -----R\$	2.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$	6.500,00
Total Geral -----R\$	6.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá	
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito	
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito	
04.122.001.1.0002 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$	6.500,00
Total da Unidade 1 -----R\$	6.500,00
Total da Instituição 2 -----R\$	6.500,00

Total Geral -----R\$ =====
6.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 4 de Maio de 2006

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG